

PARECER DO FISCAL ÚNICO
CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO 2026
Banco BPI, SA

1. Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi-nos solicitado pela da Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, EM, SA, parecer sobre financiamento.
2. O financiamento a contratar junto do Banco BPI, SA, sob a forma de conta corrente caucionada, para apoio à tesouraria até ao montante de € 17 500 000 tem um prazo de vigência de um ano até 31 de dezembro de 2026. O financiamento vencerá juros mensais e postecipados calculados à taxa Euribor a 12 meses, acrescida de *spread* de 0,149% e de uma comissão de abertura sob o montante total a contratar de 0,025%.
3. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Cascais Próxima gerir a sociedade e planear e contratualizar os financiamentos necessários à prossecução do objeto social, manter um adequado controlo interno das operações de financiamento e prestar as informações relevantes e obter as autorizações previstas legal e estatutariamente da parte do acionista Município de Cascais. A nossa responsabilidade consiste em emitir parecer prévio à contratualização do financiamento.
4. O nosso trabalho foi efetuado com base nas normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e consistiu, principalmente: (i) na revisão e análise da proposta de financiamento e demais documentação e informação financeira e contabilística relacionada, e; (ii) na obtenção de asserções junto do Conselho de Administração confirmando a deliberação e autorização para contratação do financiamento e o conhecimento e autorização da mesma por parte do Município de Cascais.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

Parecer

6. Com base no trabalho efetuado, a contratualização do financiamento acima referido não nos merece qualquer reparo.

Lisboa, 17 de novembro de 2025



João Guilherme Melo de Oliveira
(ROC n.º 873, inscrito na CMVM sob o n.º 2016494),
em representação de BDO & Associados - SROC